



PREFEITURA DE

Bom Conselho

A NOSSA CIDADE CADA DIA MELHOR

PORTARIA Nº 131/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOM CONSELHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais, considerando as normas contidas na Lei Municipal nº 1.290/2004 de 15 de Abril de 2004, que dispõe sobre o funcionamento do Regime Próprio de Previdência Social.

RESOLVE:

Art. 1º - ANULAR: Portaria nº 023/2018 datada em 02/01/2018, que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com Proventos Integrais, ao Servidor **PEDRO PEREIRA BASTOS**, Matrícula nº 95018, Guarda Municipal – Nível FSB.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio Municipal Cel. José Abílio A. Ávila, 04 de maio de 2018.

DANNILO CAVALCANTE VIEIRA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico que a Portaria nº 131/2018, de 04/05/2018 foi publicada no quadro de avisos e publicações dos atos da Administração Municipal, nos termos do Art. 91, Inciso XXVII, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, o Art. 97, Inciso I, alínea "b" da Constituição do Estado.

Bom Conselho, 04 de maio de 2018.

Rivelina Maria C. de Almeida Godoi
Gerente de Previdência
Mat.: 91038
CGRPPS - 657



PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud.it-solucoes.int.br/transparenciaMunicipal/download/53-20230113115627.pdf>
assinado por: idUser: 83



DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DA PORTARIA

Declaramos para os devidos fins legais que a Portaria nº 132/2018 de 04/05/2018, que concede o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição ao servidor **PEDRO PEREIRA BASTOS**, Matrícula nº 95018, foi devidamente publicada no mural da Prefeitura Municipal, atendendo fielmente ao Princípio Constitucional da Publicidade.

Por ser a verdade assino a presente.

Bom Conselho, 04 de maio de 2018.

Expedito Alves dos Santos
Secretário de Administração

